



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS - PB  
CASA VEREADOR MANOEL ALVES DE LIMA

Rua Alfredo Cantalice, 15, Centro, Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (0\*\*83) 3377 1025

E-mail: cmdi\_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER 007/2017

#### I – RELATÓRIO

Encontra-se na pauta desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2017. De autoria do Vereador Damásio Berto de Oliveira/PSD. Que Título de Cidadã Donainense a senhora FRANCISCA FABRÍCIO DA SILVA DE ARAÚJO, e adota outras providências.

A proposta em questão foi apresentada na Sessão Ordinária do dia 06 de fevereiro de 2017.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi à proposição encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para o exame de sua admissibilidade sob os aspectos da constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e de técnica legislativa, nos termos do disposto pelo artigo 42, I, do já citado Regimento Interno.

#### II – VOTO DO RELATOR

Nesse sentido, ao examinar a proposição em pauta, restou configurado que o mesmo foi fidedigno ao estabelecido na Constituição Federal e Estadual, na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Destarte, em análise, foi suficiente para decidir pelo VOTO FAVORÁVEL ao Projeto de Decreto Legislativo em pauta, sendo conveniente a aprovação total da matéria sem a necessidade de lhe dar substitutivo ou oferecer-lhe emendas.

#### III – CONCLUSÃO: PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação desta Casa Legislativa, em reunião realizada em 04 de abril de 2016, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2016.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Rosilene Ferreira de Lima, Jairo Teixeira Esperidião e Ivonaldo Rodrigues da Silva, e o Assessor Jurídico da Casa, Dr. Giordano Bruno Cantidiano de Andrade.

Sala das Comissões Vereador Manoel Henrique Gomes, 06 de março de 2017.

Rosilene Ferreira de Lima  
Presidente

Jairo Teixeira Esperidião  
Relator

Ivonaldo Rodrigues da Silva  
Membro